



**ENAN
PUR 2023**
Belém 22 a 26 de maio



A gestão mineral do risco analisada sob a governamentalidade neoliberal: as Zonas de Auto Salvamento (ZAS) no distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto/MG¹

Gabriel de Melo Senna

Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Karine Gonçalves Carneiro

Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Tatiana Ribeiro de Souza

Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Sessão Temática 11: Novas interpretações possíveis para a questão urbana e regional

Resumo. O artigo busca compreender, sob o marco da governamentalidade neoliberal, estratégias voltadas a uma gestão privada de territórios, utilizadas pela indústria extrativa mineral. Como metodologia de pesquisa, é adotada a cartografia social, que se pauta no processo de imersão no campo de pesquisa, reconhecendo a indivisibilidade entre teoria e prática, pesquisa e vida, e a impossibilidade de se produzir ciência com neutralidade. Tratamos do caso de Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG, que vem sofrendo danos e impactos de múltiplas dimensões, provenientes do processo de desativação da barragem Doutor, da Vale S.A. A barragem Doutor entrou em risco de rompimento em 2020. A partir disso, a Vale tem conduzido uma série de remoções emergenciais das pessoas atingidas, nas áreas que a empresa reconhece como dentro das “Zonas de Auto Salvamento” (ZAS): áreas à jusante das barragens, em que não há tempo hábil, em caso de rompimento, para qualquer intervenção externa emergencial. Nos interessa aqui, em especial, investigar o Plano de Ação de Emergência da Barragem de Doutor (PAEBM), e o estabelecimento das ZAS, como ferramentas estratégicas a serviço de interesses das próprias mineradoras. Para tanto, nos perguntamos: a quem salva a Zona de Auto Salvamento de Antônio Pereira?

Palavras-chave. Cartografia social; Antônio Pereira; Ouro Preto; Zona de Auto Salvamento; Governamentalidade neoliberal.

The mineral management of risk analyzed from neoliberal governmentality perspective: Auto Rescue Zones in the Antônio Pereira district, in Ouro Preto/MG

Abstract. The article seeks to understand, under the theory of neoliberal governmentality, strategies for private management of territories, used by mineral extractive industry. As a research methodology, social cartography is adopted, which is based on the process of immersion in the research field, recognizing the indivisibility between theory and practice, research and life, and

¹ Essa pesquisa é produto do Programa de Pós-Graduação em Direito: Novos Direitos, Novos Sujeitos (PPGD/UFOP), contando com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

the impossibility of neutrally producing science. We deal with the case of Antônio Pereira, district of Ouro Preto/MG, which has been suffering damage and impacts of multiple dimensions, resulting from the deactivation process of the Doutor dam, by Vale S.A. The Doutor dam was at risk of rupture in 2020. Since then, Vale has been carrying out a series of emergency removals of the people affected, in areas that the company recognizes as being within the Auto Rescue Zone (ZAS): downstream areas of dams, where there is not enough time, in case of failure, for any external emergency intervention. We are particularly interested here in investigating the Doctor Dam Emergency Action Plan (PAEBM), and the establishment of the ZAS, as strategic tools at the service of the interests of the mining companies themselves. To do so, we ask ourselves: who does Antônio Pereira's Self Rescue Zone save?

Keywords: Social Cartography; Antônio pereira; Ouro Preto; Auto Rescue Zone; Neoliberal Governmentality.

Administración mineral del riesgo analizada bajo la gubernamentalidad neoliberal: las Zonas de Auto Rescate (ZAS) en el distrito de Antônio Pereira, en Ouro Preto/MG

Resumen. *El artículo busca comprender, en el marco de la gubernamentalidad neoliberal, las estrategias dirigidas a la gestión privada de los territorios, utilizados por la industria extractiva de minerales. Como metodología de investigación se adopta la cartografía social, que se fundamenta en el proceso de inmersión en el campo de investigación, reconociendo la indivisibilidad entre teoría y práctica, investigación y vida, y la imposibilidad de producir ciencia neutralmente. Tratamos el caso de Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG, que viene sufriendo daños e impactos de múltiples dimensiones, resultantes del proceso de desactivación de la represa Doutor, propiedad de Vale S.A. La represa de Doutor estuvo en riesgo de reventar en 2020. Desde entonces, Vale ha realizado una serie de traslados de emergencia de las personas afectadas, en áreas que la empresa reconoce como parte de las "Zonas de Auto Rescate" (ZAS): áreas aguas abajo de presas, donde no hay tiempo suficiente, en caso de falla, para cualquier intervención de emergencia externa. Nos interesa particularmente investigar aquí el Plan de Acción de Emergencia de la Presa Doctor (PAEBM), y la constitución de las ZAS, como herramientas estratégicas al servicio de los intereses de las propias empresas mineras. Para eso, nos preguntamos: ¿a quién salva la Zona de Auto Rescate de Antônio Pereira?*

Palabras clave: Cartografía Social; Antônio Pereira; Ouro Preto; Zona de Auto Rescate; Gubernamentalidad Neoliberal.

1. Introdução

Os rompimentos das barragens de Fundão – de propriedade da Samarco, Vale e BHP Billiton –, em Mariana, no ano de 2015, e do córrego da Mina do Feijão – de propriedade da Vale –, em Brumadinho, no ano de 2019, são desastres-crimes ou desastres criados. Segundo Souza e Carneiro (2019):

a denominação “desastre criado” vem sendo desenvolvida e utilizada pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais (GEPISA/UFOP) por considerarmos mais adequada do que “desastre humano” ou “desastre tecnológico”, tendo em vista que os desastres não-naturais também podem ser causados pelo modelo de governança empresarial que avalia o custo da reparação dos danos causados pelo desastre iminente como mais viáveis economicamente do que as medidas preventivas. Portanto, seja pela negligência, imprudência, imperícia ou até dolo humano, seja por erro ou defeito técnico, seja por mau uso da tecnologia, todos os desastres não-naturais foram criados, justificando o uso dessa terminologia (SOUZA; CARNEIRO, 2019, p. 195).

Esses rompimentos marcaram negativamente a história de Minas Gerais e do Brasil, frente a cenários internacionais, deixando um rastro de destruição socioeconômico e ambiental em territórios diversos. Se o primeiro desastre, o de Fundão, expôs uma dialética da repetição à sofisticada e destrutiva indústria de extração mineral (ZONTA; TROCATE, 2016), pautada em uma agenda extrativa dependente dos ciclos econômicos e redes globais de produção, a continuidade da aplicação das mesmas estratégias corporativas demonstrou que um novo desastre de grandes proporções era apenas uma questão de tempo (MILANEZ,

2019) – o que culminou e pode ser verificado com o desastre da Vale em Brumadinho.

Devemos ressaltar, entretanto, que estes não foram os únicos desastres provocados pela indústria extrativa mineral, mas que eles são parte de uma série histórica de desastres, vinculados ao que Eduardo Gudynas (2012) caracteriza como os novos extrativismos progressistas na América Latina. Estes que continuam, guardadas as devidas ressalvas em relação às outras formas de extrativismo, a concentrar riquezas e gerar impactos. São agendas pautadas em economias de enclave, nas quais o país se especializa em exportações de commodities. Por outro lado, os impactos sociais, ambientais, econômicos, e de muitas outras dimensões, são externalizados e divididos coletivamente. Conforme Gudynas coloca em sua sétima tese sobre os neoextrativismos progressistas:

Os enclaves extrativistas vêm ocupando o centro de muitas polêmicas, em função dos seus graves impactos sociais e ambientais. Estes vão desde agravar as desigualdades locais, até os casos de poluição ou perda da biodiversidade. A evidência empírica que se acumulou nos últimos anos é variada e contundente, e deixa claro que a situação habitual é aquela na qual se externalizam os efeitos sociais e ambientais [...]. Conseqüentemente, propõe-se como sétima tese que no neoextrativismo os impactos sociais e ambientais são mantidos, em alguns casos acentuados, e que as ações destinadas a enfrentá-los e resolvê-los ainda são ineficazes ou, em determinadas ocasiões, se enfraqueceram (GUDYNAS, 2012, p. 310).

Segundo levantamentos realizados por Bowker e Chambers (2015), da década de 1940 a 2010, foram identificadas 226 falhas em estruturas de contenção de rejeitos do processo extrativo mineral em todo o mundo. Os autores analisam com especial atenção o período a partir de 1960, no qual foi detectada, a partir do levantamento realizado, uma tendência crescente da intensidade das consequências ambientais e sociais geradas por essas falhas. Como aponta o estudo, os desastres apresentam uma tendência crescente ao agravamento de suas consequências, envolvendo falhas em estruturas cada vez maiores:

Trabalhos anteriores que interpretam o histórico de falhas em Estruturas de Armazenamento de Rejeitos (EAR), entre 1910-2010, concluíram que os baixos números de falhas e acidentes nas duas últimas décadas recentes evidenciam o sucesso da regulação moderna na mineração, melhorias dos processos industriais, e tecnologias modernas. Quando mais cuidadosamente analisados, os últimos 100 anos de falhas em EAR demonstram uma crescente e significativa tendência, desde os anos 1960, em direção a altas incidências de rompimentos “Graves” e “Muito Graves”. Isto é, as consequências das perdas estão cada vez maiores. (BOWKER; CHAMBERS, 2015, p. 1, tradução nossa)

Para além dos impactos imediatos causados por desastres envolvendo rompimentos e falhas de estruturas, há também: impactos relativos a vazamentos de carga e/ou rejeitos nos/dos complexos minerários, ou ainda provenientes dos danos continuados observados nos processos de reparação, implementados pelas próprias empresas poluidoras/violadoras. Podemos destacar de antemão, a partir da experiência vivida e narrada pelas pessoas atingidas de Antônio Pereira, os seguintes danos: alterações nas paisagens, esvaziamento e desvalorização de imóveis, aumento nos casos de furtos e roubos, intensificação do fluxo de veículos pesados nas vias, impactos à mobilidade e ao acesso aos serviços públicos, inserção de pessoas estranhas às comunidades, agravamento de casos de violência, impactos à renda familiar, e diferentes denúncias de perseguição e ameaças a lideranças comunitárias

organizadas em movimentos sociais (FLAMA-MG, 2020). Considerando-se os devidos cuidados de escala, podemos dizer que a mineração gera desastres recorrentemente aos territórios onde se instala.

Observa-se, de forma geral, uma prática predatória de exploração mineral que desconsidera a desestruturação de modos de vida das comunidades e os danos provocados/produzidos a longo prazo, e nega às pessoas atingidas direitos que já foram garantidos anteriormente como, por exemplo, o direito à assessoria técnica independente e à participação informada nos processos, ambos garantidos pela Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB), Lei nº 23.795/2021 (MINAS GERAIS, 2021). Essas situações têm provocado violações de direitos e o aprofundamento de vulnerabilidades de populações já historicamente subalternizadas.

Assim, os danos, impactos e violações de direitos trazidos pela instalação da indústria extrativo-mineral aos territórios, não se observam apenas em casos de rompimentos de barragens, conforme se observa no relatório da oficina “Os efeitos da mineração sobre as territorialidades”, realizada em 2019, no âmbito do GT Mineração/Minas, do Projeto Brasil Popular, segundo o qual,

[...] desde a realização das sondagens, até a instalação e operação, o modo de vida é afetado pela especulação econômica, pela presença de pessoas estranhas às comunidades, pela circulação de maquinário pesado, pelo barulho das explosões e também pelo medo dos desastres envolvendo mineração. Por essa razão, as comunidades não precisam sequer ser retiradas dos seus territórios para que seus territórios sejam tirados delas, pois aos poucos vão perdendo seus hábitos, a liberdade de usar as vias públicas e o direito à paisagem a que estão acostumadas, tornando-se comunidades atingidas e em conflito (ALVES *et al.*, 2020, p. 53).

Exemplo disso é a “lama invisível” que vêm atingindo diversas localidades no estado de Minas Gerais, como Macacos (São Sebastião das Águas Claras), Barão de Cocais, Itatiaiuçu, Itabira, Congonhas e Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG, dentre outras. A “lama invisível” é o resultado da identificação de risco de ruptura e/ou do próprio processo de descaracterização – desativação, para dizer em outra palavra – de barragens construídas por meio do método de alteamento à montante, método construtivo utilizado nas barragens que romperam em Mariana e Brumadinho. Esse método foi proibido em todo território nacional, após os rompimentos de barragens em Mariana e Brumadinho, através da Lei Estadual 23.291 de 2019, conhecida como “Mar de Lama Nunca Mais”. Lei que também previa o prazo limite para essa desativação até 2022, prazo que segue sendo desrespeitado por mineradoras como a Vale. Conforme regulamenta em seu Artigo 12º:

O empreendedor responsável por barragem alteada pelo método a montante atualmente em operação promoverá, em até três anos contados da data de publicação desta lei, a migração para tecnologia alternativa de acumulação ou disposição de rejeitos e resíduos e a descaracterização da barragem, na forma do regulamento do órgão ambiental competente. (MINAS GERAIS, 2019, p. 2)

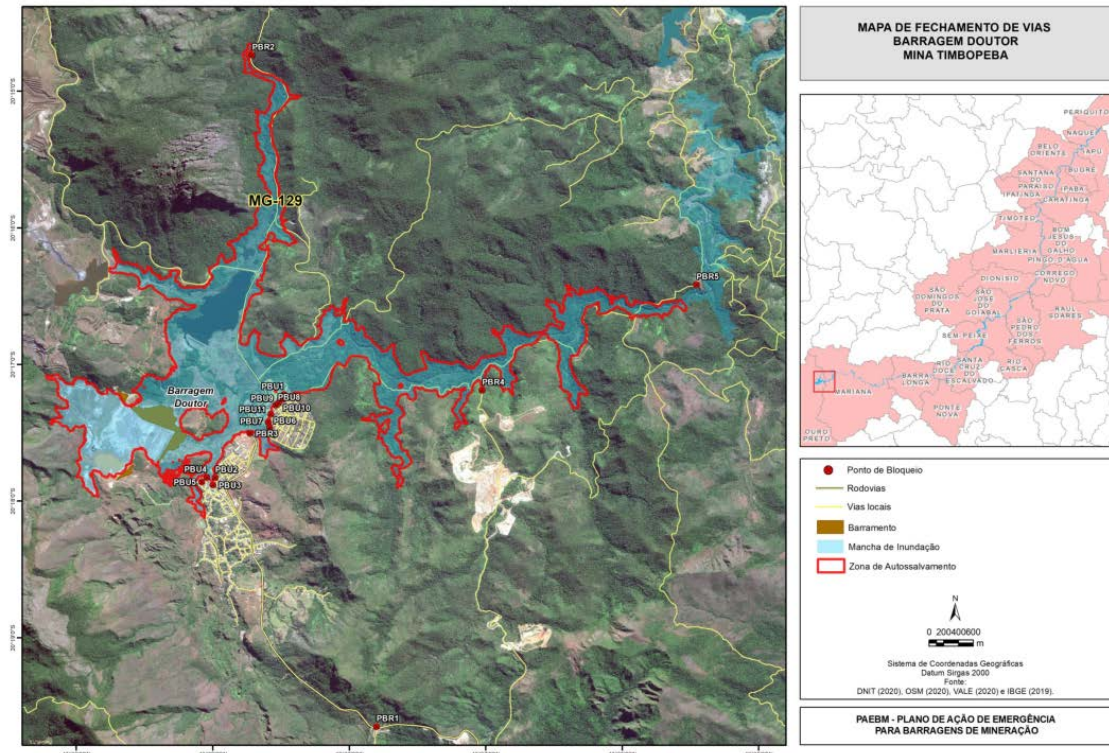
O resultado experienciado nos territórios é que famílias que residem nas proximidades dessas estruturas têm sido removidas de suas casas, provocando fenômenos de deslocamento forçado, a consequente interrupção de modos e projetos de vida e a desestruturação de vínculos familiares, afetivos, de vizinhança, comunitários, culturais e socioambientais. Essa realidade, entretanto, não é experienciada somente pelas pessoas que são removidas forçadamente de suas moradias, mas também pelas pessoas que ficam nos

territórios, em meio a uma série de incertezas e desconfianças da atuação das empresas, e tendo que conviver com os danos de múltiplas dimensões aos seus modos de vida.

A barragem de Doutor, de propriedade da mineradora Vale e localizada em Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG, foi construída em 2001, pelo método de alteamento à montante, para receber os rejeitos do processo extrativo do minério de ferro no complexo Timbopeba. Durante seu processo de desativação foi constatado, em fevereiro de 2020, que a barragem havia entrado em nível de risco dois de emergência, conforme auditoria contratada pela própria Vale. Segundo a Portaria nº 70.389, publicada pelo extinto Departamento Nacional de Produção Minerária (DNPM), atual ANM: uma barragem entra em nível dois de risco de rompimento quando é detectada uma anomalia ou falha em sua estrutura, estando a barragem em um estado não-controlado (BRASIL, 2017). O estágio três existe quando a barragem já está rompendo, ou em iminência de romper.

Em virtude de tal situação, a Vale acionou, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Plano de Ação Emergencial da Barragem de Doutor (PAEBM). O PAEBM é um documento técnico de responsabilidade de execução do empreendedor, no qual estão identificadas as situações que caracterizam emergências, e os fluxogramas de ações a serem executadas nessas situações. A obrigatoriedade da elaboração do PAEBM é estabelecida pela Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), Lei 14.066, de 30 de setembro de 2020 (BRASIL, 2020).

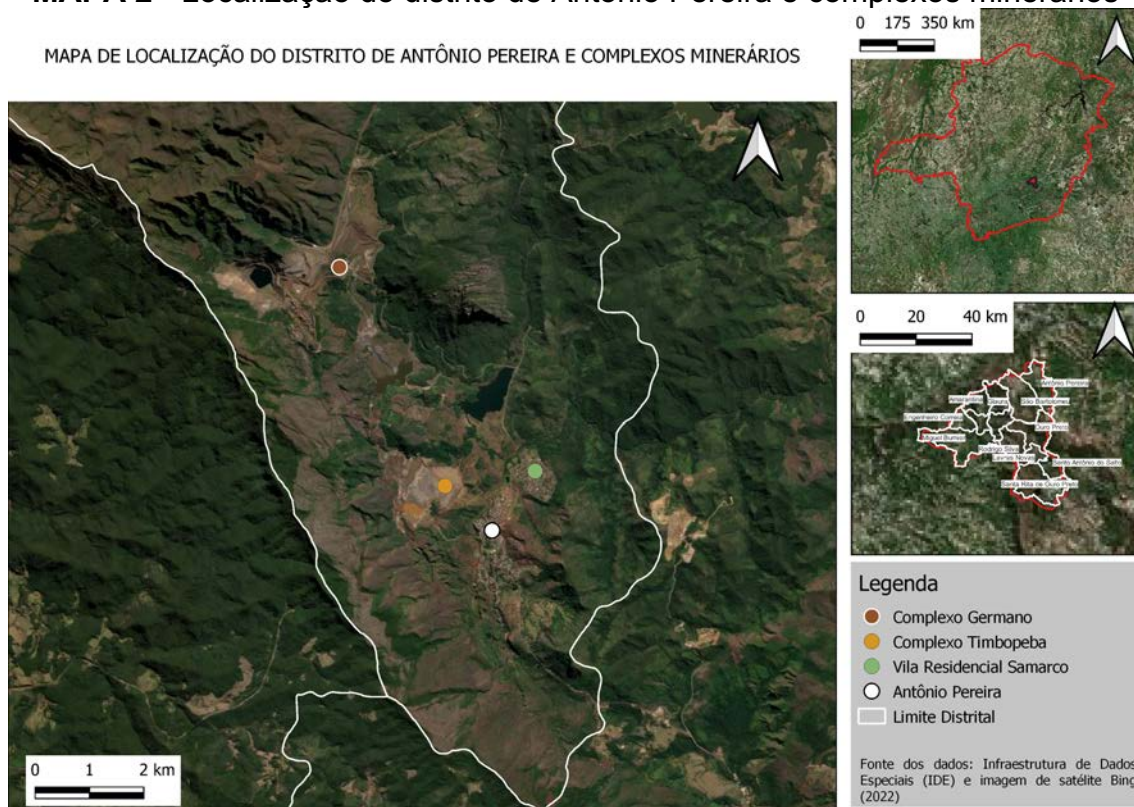
Como parte do PAEBM, está o Plano de Evacuações, através do qual a Vale, proprietária da barragem, vem conduzindo uma série de remoções das famílias residentes nas chamadas “Zonas de Auto Salvamento” (ZAS). As ZAS são definidas pela PNSB e pelo PAEBM, como o “trecho do vale a jusante da barragem em que não haja tempo suficiente para intervenção da autoridade competente em situação de emergência, conforme mapa de inundação” (BRASIL, 2020, p. 2) (MAPA 1). A Vale caracteriza o recorte da ZAS, em sua cartilha “Novas Remoções em Antônio Pereira”, como sendo a região à jusante da barragem, localizada a até 10 quilômetros dela, ou até 30 minutos de tempo de chegada do rejeito (VALE, 2020). É importante ressaltar que as projeções de chegada do rejeito são modeladas e informadas pela própria empresa.



Fonte: PAEBM, 2021.

As ZAS são, na prática e no dia a dia das pessoas atingidas e dos territórios, áreas de alto risco de morte, pois em caso de ruptura da estrutura, não há tempo suficiente para qualquer intervenção de órgãos competentes. As ZAS da barragem de Doutor abrangem parte do distrito de Antônio Pereira e da Vila Residencial Antônio Pereira, localizados a aproximadamente 25 quilômetros do distrito-sede de Ouro Preto (MAPA 2), e a aproximadamente 12 quilômetros do complexo minerário de Germano, onde ocorreu o rompimento da barragem de Fundão em 2015. Dentro das ZAS consideradas pela Vale, segundo informações da própria empresa, encontram-se 220 moradias (sendo 03 ainda ocupadas, 217 em processo de remoção), e 10 edificações comerciais ou de serviço (sendo 09 interditados, e 01 ainda em funcionamento) (VALE, 2021).

MAPA 2 - Localização do distrito de Antônio Pereira e complexos minerários



Entretanto, e como buscamos investigar, os danos, impactos e violações não se limitam apenas a esse recorte territorial, que é construído, implementado e regulado pela própria Vale, que só reconhece como atingidas aquelas pessoas que residiam dentro da ZAS e que foram deslocadas pela empresa. Buscaremos, como objetivo deste artigo, relacionar o PAEBM como parte integrante de um conjunto de políticas corporativas executadas e geridas pela mineradora/por mineradoras, as quais Raquel Giffoni Pinto (2019) denomina de Gestão do Risco Social (GSR), cujos objetivos finais são os de controlar os possíveis riscos ao próprio empreendimento, e não às pessoas ou ao meio ambiente, como pode se fazer parecer. É importante, neste ponto, rememorar que nos casos de Mariana e Brumadinho, as sirenes de emergência não chegaram a tocar e as pessoas e comunidades que estavam abaixo da barragem não receberam qualquer tipo de alerta por parte das empresas.

Como pano de fundo para essa análise, teremos como marco teórico a noção de “governamentalidade”, do pensador francês Michel Foucault, principalmente na sua obra “Segurança, Território, População” de 1977/1978. Ao entendermos a governamentalidade como o estabelecimento histórico de uma arte de governar que incide sobre a população como alvo, retomaremos a pergunta: “A quem salva a Zona de Auto Salvamento de Antônio Pereira”? Dessa vez entendendo que há uma governamentalidade neoliberal, que fundamenta estratégias que se voltam a gestões privadas promovidas por mineradoras, que, além de formar sujeitos, atravessa os interesses e guia as políticas que incidem sobre eles.

A metodologia adotada na construção deste trabalho é o método cartográfico, fundamentado na ideia de rizomas do pensamento, cunhada pelos filósofos Gilles Deleuze e Félix Guattari (ROMAGNOLI, 2009), tal qual apresentadas em

sua obra “Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia – Vol.1”, e defendido como método de pesquisa por autoras como Roberta Romagnoli, Virginia Kastrup e Regina Benevides.

Segundo Romagnoli (2009), a cartografia é um modo de conceber o encontro do pesquisador com seu campo de pesquisa. Nesse contexto, o que se reconhece é uma realidade de dupla afetação a partir do compartilhamento de saberes, em que tanto o pesquisador afeta o campo de pesquisa quanto é afetado pelas pessoas que nele estão inseridas. A cartografia não é, portanto, um meio para se atingir um fim, mas um método focado no processo, reconhecendo a indivisibilidade entre teoria e prática, saber e fazer, e entendendo que toda pesquisa é uma intervenção. “Eis, então, o sentido da cartografia: acompanhamento de percursos, implicação em processos de produção, conexão de redes ou rizomas” (PASSOS; et al, 2015, p.10).

Ao entendermos a pesquisa como um processo de intervenção, não há como coadunarmos, portanto, com o mito da neutralidade e o objetivismo cientificistas: “Não há neutralidade do conhecimento, pois toda pesquisa intervém sobre a realidade mais do que apenas a representa ou constata em um discurso cioso das evidências” (PASSOS; BARROS, 2015, p. 20-21). Não se trata, entretanto, de uma ação sem direção ou rigor científico, já que a cartografia apenas reverte o sentido metodológico tal qual proposto pelo paradigma moderno (PASSOS; BARROS, 2015). Inverte, assim, o caminho da pesquisa, ao não estabelecer um caminho metodológico fechado em si, anterior à imersão do pesquisador em seu campo de pesquisa. O que buscamos no presente trabalho, por meio do método cartográfico, é que os elementos constitutivos do produto sejam desdobramentos do próprio processo:

[...] a cartografia propõe uma reversão metodológica: transformar o metá-hódos em hódos-metá. Essa reversão consiste numa aposta na experimentação do pensamento – um método não para ser aplicado, mas para ser experimentado e assumido como atitude. Com isso não se abre mão do rigor, mas esse é ressignificado. (PASSOS; et al, 2015, p. 10-11)

Para o campo de pesquisa proposto, consideramos que os processos e conflitos no território de Antônio Pereira já estão em curso desde muito tempo antes de abril de 2020, caracterizados pelos danos e violações que a mineração, desde sua instalação como atividade produtiva, vem imprimindo nos territórios. O que temos realizado, portanto, é o acompanhamento desses processos a partir da imersão cartográfica e a intervenção pela defesa dos direitos das pessoas atingidas, no intuito de desocultar discursos invisibilizados pelos atores hegemônicos (majoritariamente, estado e empresas minerárias) (CARNEIRO; et al, 2020).

Esta pesquisa é, portanto, parte de uma trajetória no Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais (GEPISA), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), precedida de uma atuação junto a comunidades atingidas pelo desastre criado de Fundão, na bacia do Rio Doce, em especial no município de Barra Longa. Como é de costume nos trabalhos realizados pelo GEPISA e no método cartográfico, o processo ocorre em parceria com comunidades atingidas, suas assessorias técnicas independentes, movimentos sociais, e a Rede de Pesquisa Rio Doce. Assim, buscaremos evidenciar e reiterar, ao decorrer da construção da escrita, conhecimentos, saberes e experiências compartilhadas pelas pessoas atingidas de Antônio Pereira.

Nesse sentido, as atividades metodológicas realizadas implicaram: levantamento bibliográfico acerca da noção de governamentalidade e sua relação com a atual fase do capitalismo global, qual seja, neoliberalismo; análise do documento denominado PAEBM da barragem Doutor, em especial o Plano de Evacuação e estabelecimento das manchas de inundação e ZAS; levantamento bibliográfico acerca da Gestão do Risco Social (GRS) na indústria extrativa mineral; e, a partir da perspectiva compartilhada pelas próprias pessoas atingidas de Antônio Pereira durante reuniões, assembleias e conversas, a apresentação dos conflitos socioambientais. Nesse sentido, destaca-se a atuação e as denúncias reunidas pela Frente Mineira de Luta das Atingidas e dos Atingidos pela Mineração (FLAMA-MG), pelo Movimento das Mulheres Guerreiras de Antônio Pereira, pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e pelo Instituto Guaicuy, entidade eleita pela comunidade para prestar Assessoria Técnica Independente (ATI) às pessoas atingidas de Antônio Pereira.

Esperamos, num sentido amplo, colaborar com a desocultação dos discursos e práticas das pessoas atingidas que estão na luta pela reparação dos danos provocados pelo risco de rompimento de barragens. Risco inerente ao “sistema de mundo capitalista” (WALLERSTEIN, 2007), a uma razão neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016) que se manifesta em todas as esferas da vida humana e das relações sociais e que, no caso estudado, coloca sempre a otimização de lucros e distribuição de dividendos aos acionistas como prioridades, mesmo que para isso destruam outros modos de vida. No campo de estudo proposto, essa força se encontra representada pelos interesses econômicos da Vale, em detrimento das muitas vidas que a empresa atinge com suas operações e sua maneira de atuar.

2. Governamentalidade neoliberal na indústria mineral

Para entendermos o que é a governamentalidade, e por que ela será importante para esta análise, é importante inicialmente ressaltar que não se trata, necessariamente, de um conjunto de técnicas de governo executado e gerido por um Estado. Como nos aponta Foucault (2008), muitas pessoas se ocupam de governar: o pai de família em relação aos demais membros da família, a pessoa que ocupa um cargo superior em relação às outras, o capitão em relação ao navio e seus marinheiros. E é justamente nessa relação, entre uns que governam e outros que são governados, que Foucault irá trabalhar essa noção. O que permite haver essa relação? Mais especificamente, poderia uma corporação, em um contexto neoliberal, e se utilizando de instrumentos técnicos e políticos, exercer técnicas de governo? Entender a história da governamentalidade é também entender as estratégias, instrumentos, mecanismos, e dispositivos que incidiram e incidem sobre a realidade do povo e dos territórios, e assim, apontar possíveis caminhos para subvertê-las.

Foucault marca a temporalidade dessa governamentalidade inicialmente no período do mercantilismo, entre os séculos XV e XVIII. Já havia ali, segundo o autor, uma das primeiras tentativas de racionalização de uma arte de governo. Como ele destaca, entretanto, esta foi bloqueada por ela mesma, pelos seus fins e por seus meios: seu objetivo ainda era a manutenção do poder soberano, modelo de exercício de poder predominante nos séculos anteriores, e seu método ainda era a lei. Portanto, era pautada em uma racionalização que não bastava, naquele modelo, para resolver os problemas de governo em seu tempo. No século XVIII, entretanto, começa a surgir o entendimento da população, analisada sob a ótica da economia política. Com isso, nasce um novo regime de

técnicas de governo, acompanhado da constituição de um saber econômico, cujo alvo principal será a população. Como define o autor:

Por esta palavra, "governamentalidade", entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008, p. 143).

É o surgimento da população, como alvo das técnicas de governo, o que desbloqueia essa nova arte de governar (ou saber de governo). Isto só será possível através da ciência a que Foucault denomina economia política, que se dedicará a analisar, controlar e intervir em taxas de natalidade, mortalidade e fluxos desse sujeito-objeto coletivo da população. A população, portanto, passa a ser ao mesmo tempo objeto e instrumento nas mãos do governo, sendo ela o principal alvo de suas técnicas:

E o instrumento que o governo vai se dar para obter esses fins, que, de certo modo, são imanentes ao campo da população, será essencialmente a população, agindo diretamente sobre ela por meio de campanhas ou também, indiretamente, por meio de técnicas que vão permitir, por exemplo, estimular, sem que as pessoas percebam muito, a taxa de natalidade, ou dirigindo nesta ou naquela região, para determinada atividade, os fluxos de população. É a população, portanto, muito mais que o poder do soberano, que aparece como o fim e o instrumento do governo: sujeito de necessidades, de aspirações, mas também objeto nas mãos do governo (FOUCAULT, 2008, p. 140).

Devemos também entender que a governamentalidade está justamente no encontro das técnicas de governo de si (subjetivação), e as técnicas de governo dos outros (objetivação). É, portanto, um governo de condutas, que ocorre tanto de si como dos outros, formando sujeitos (no campo da subjetivação) e técnicas de governo (no campo da objetivação). Nesse ponto, devemos nos perguntar: como se dão essas relações de subjetivação-objetivação em um sistema-mundo em que se predomina a racionalidade neoliberal? Como uma indústria neoextrativista progressista, como é o caso da indústria extrativa mineral, se insere nessas relações e neste contexto? Por fim, como o estabelecimento das ZAS e a implementação do PAEBM controlam taxas, fluxos, evacuações e deslocamentos e, por fim, quem deverá ou não ter direito à reparação dos danos causados pela empresa?

Entendemos aqui que há um papel fundamental da racionalidade neoliberal para fundamentar essa arte de governar. Como racionalidade neoliberal, denominamos o sistema-mundo em que se predominam as lógicas de acumulação do capital e da divisão especializada do trabalho. Mas para além disso, devemos entendê-la também como uma razão que atravessa o sujeito-objeto coletivo da população, em múltiplas esferas da vida social. Para afunilar o que entendemos como racionalidade neoliberal, podemos encontrar uma importante contribuição em Pierre Dardot e Christian Laval (2016).

Os autores pontuam o Colóquio Walter Lippmann, ocorrido em Paris no ano de 1938, como o marco inicial do que se constrói, ao longo do século XX, como neoliberalismo. A partir das reflexões de diversos intelectuais e conflitos entre diferentes correntes de pensamento do liberalismo econômico, surgiu, na perspectiva dos autores, o princípio fundamental que reinventa o antigo liberalismo. Este, por sua vez, vinha sendo rediscutido, a partir de diferentes visões acerca do *laissez-faire* e das correntes coletivistas, visando uma

reinvenção de um novo liberalismo capaz de resolver os problemas de governo de sua época, sem incorrer nas diferentes formas de coletivismo estatal autoritário que surgiam nesse período:

O neoliberalismo repousa sobre a dupla constatação de que o capitalismo inaugurou um período de revolução permanente na ordem econômica, mas que os homens não se adaptam espontaneamente a essa ordem de mercado cambiante, porque se formaram num mundo diferente. Essa é a justificação de uma política que deve visar à vida individual e social como um todo, como dirão os ordoliberalis alemães depois de Lippmann. Essa política da ordem social à divisão do trabalho é uma tarefa imensa, diz ele, que consiste em “dar à humanidade um novo tipo de vida”. Lippmann é particularmente explícito acerca do caráter sistemático e completo da transformação social que se deve operar (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 90).

Nesse sentido, o neoliberalismo não é apenas uma ideologia, um tipo de política econômica. É um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e todas as esferas da vida (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 7).

Assim, entenderemos aqui o neoliberalismo não como apenas uma lógica econômica e política, mas como uma razão-mundo (ou racionalidade) que, muito embora seja pautada em uma lógica econômica, está na base de uma governamentalidade neoliberal que extrapola a economia e contamina todas as relações sociais com seus princípios de eficiência produtiva e acumulação. A arte de governar, segundo os autores, é fundamental na reinvenção constante desses regimes de humanidade, sempre em adaptação à competição dos mercados. Dessa forma, o governo dos homens sempre se reinventa, de forma a regular todas as relações sociais em consonância com as relações de mercado:

A questão da arte do governo é central. Os adeptos do coletivismo e do laissez-faire equivocam-se por razões contrárias sobre a ordem política correspondente a um sistema de divisão do trabalho e troca. Uns querem administrar todas as relações dos homens entre eles, e os outros gostariam de acreditar que essas relações são livres por natureza. A democracia é o império da lei para todos, é o governo pela lei comum feita pelos homens: “Numa sociedade livre, o Estado não administra os negócios dos homens. Ele administra a justiça entre os homens, que conduzem eles mesmos seus próprios negócios”. É verdade que não se chegou facilmente a essa concepção, como atestam os debates desde o fim do século XVIII (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 94).

Podemos constatar, a partir dessas reflexões, que há uma governamentalidade neoliberal que atravessa todas as relações sociais, para além das esferas política e econômica. Não seria diferente no escopo das políticas corporativas da indústria extrativa mineral: afinal a Vale, através de seus variados instrumentos normativos, jurídicos, políticos e econômicos, também executa táticas, cálculos e estratégias de governo, que incidem sobre a população e o território, procurando manter formas de controle sobre a realidade.

Essa forma específica de governo, que na realidade incide como uma gestão privada dos territórios minerados, como buscaremos demonstrar adiante, ocorre atravessado por essa governamentalidade neoliberal: as decisões são baseadas no melhor resultado possível, supostamente visando uma solução comum a todas as partes que, na realidade e na prática, é a solução mais economicamente viável ao empreendimento como um todo, considerando-se também as demandas das redes produtivas e das *stakeholders* – todas as partes que detém algum interesse ou afetação quanto à existência do empreendimento.

Assim, as condutas (de si e dos outros) serão governadas – e as decisões serão tomadas – não necessariamente objetivando proteger o maior número possível de vidas ou uma minimização de danos socioeconômicos e ambientais. Estas podem até ser soluções em um dado momento, mas o real objetivo será sempre o de atingir o melhor cenário econômico possível, considerando-se essa conjuntura maior. Entendemos aqui como “economia”, não somente as redes econômico-financeiras, mas essa ciência à qual Foucault (2018) denomina economia política, que é a principal forma de saber/poder dessa governamentalidade neoliberal. A análise tecnicista dada por essa ciência é que ditará as decisões a serem tomadas.

Tudo isso ocorre dentro de uma dada normalidade institucional, afinal, a subjetivação é eficaz e forma sujeitos também neoliberais. Nessa conjuntura, uma estratégia fundamental para exercer este modelo de extração, com todos os danos e impactos inerentes a ele, é a captura de subjetividades do povo brasileiro, para reforçar um determinado discurso: o de que a mineração, neste modelo posto, é necessária e intrínseca ao desenvolvimento do país. Assim, torna-se impossível contestar os danos e impactos trazidos por esse modelo minerário, bem como propor novos modelos de desenvolvimento pautados na soberania popular.

No caso de Minas Gerais, essa captura de subjetividades está ainda mais consolidada, pois se confunde com a história da conquista que se reflete no nome do próprio estado. Nesse sentido, muito se fala acerca dos territórios como possuindo uma “vocaç o mineral”, como se esta não houvesse sido uma caracterização criada por um dado processo histórico; e da população de Minas Gerais como “sujeitos mineradores”, como se estes também não tivessem passado por uma captura de suas subjetividades ao longo de sua formação.

A indústria extrativa mineral mantém e controla, dessa maneira, uma série de dependências nos territórios minerados. Por um lado, a partir da criação de economias de enclave que se confundem com sua própria produção, e por outro, pela captura das subjetividades. Essa dependência, como aponta Coelho (2018), não é apenas econômica, ela se inicia no viés econômico, mas passa a contaminar também as esferas político-normativa e sociológica:

A dependência, que é inicialmente de cunho econômico, se traduz também em dependência política e dependência social. É um fenômeno multidimensional. Segundo Bambilra (2013, p. 144), a estrutura da dependência se reproduz politicamente por meio de ingerências externas e da tomada de decisões no âmbito interno. Na medida em que a dependência econômica é aprofundada, a tendência é intensificar também a dependência política. Em escala local, estadual e federal, grandes empresas mineradoras inserem no processo deliberativo representantes de seus interesses (c amaras dos vereadores, prefeituras, governos estaduais,  rg os de licenciamento ambiental e de fiscaliza o, senadores e deputados estaduais e federais etc.) que buscam vantagens para a atividade atrav s de isen es fiscais, flexibilidade do licenciamento, direcionamento de investimentos, apoio logístico de transportes, constru o de infraestrutura, dentre outros mecanismos (Oliveira, 2015; Guimar es et. al, 2018). As formas de estruturar a depend ncia pol tica s o variadas, sendo que podemos destacar o lobby, o financiamento de campanhas eleitorais (Milanez et. al, 2018) e a ocupa o majorit ria de centros deliberativos (COELHO, 2018, p. 254-255).

A realidade   muito distinta daquela prometida pelo discurso do desenvolvimento que captura as subjetividades. As promessas, ao se instalar nos territ rios, s o de um cen rio local de gera o de empregos, melhoria de servi os b sicos e eleva o da qualidade de vida e poder de consumo da popula o local. Como

aponta a professora da rede estadual em Antônio Pereira, Patrícia Ferreira Ramos (2022), acerca da minério-dependência:

O medo da ruptura das estruturas das barragens e a indignação sobre o pouco retorno que a mineração deixa para a comunidade, que é urbanizada, mas bastante precária em estruturas básicas e serviços públicos, sempre foram presentes em Antônio Pereira. Dada a minério-dependência, em períodos de baixa produção, a oferta de emprego diminui, ao mesmo tempo em que aumentam os problemas sociais, como a violência contra as mulheres (RAMOS, 2022, p. 2-3).

Há aquelas pessoas, entretanto, que fogem à aceitação dessa realidade posta, e se articulam para formar espaços de resistência. Acerca delas, Foucault traça uma importante contraposição com a concepção da população como sujeito-objeto coletivo, e instrumento nas mãos do governo.

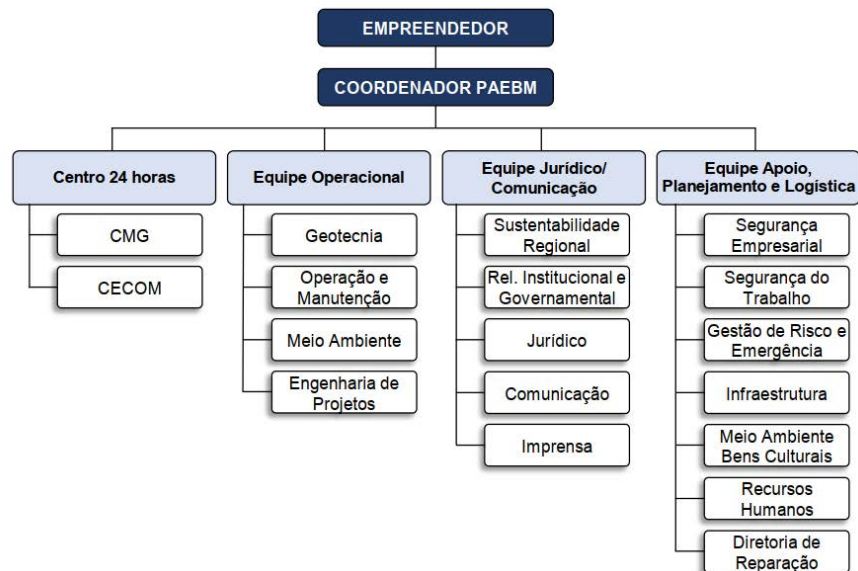
Pois bem, diz Abeille, tudo isso prova que essas pessoas não pertencem realmente à população. O que são elas? Pois bem, são o povo. O povo é aquele que se comporta em relação a essa gestão da população no próprio nível da população, como se não fizesse parte desse sujeito-objeto coletivo que é a população, como se se pusesse fora dela, e, por conseguinte, é ele que, como povo que se recusa a ser população, vai desajustar o sistema (FOUCAULT, 2008, p. 57).

Portanto, ao utilizarmos a palavra “população”, estaremos nos referindo ao sujeito-objeto coletivo que é ao mesmo tempo alvo e instrumento da governamentalidade neoliberal. Da mesma maneira, quando utilizarmos a palavra “povo”, ou “pessoas atingidas”, estaremos nos referindo a essa parcela que, de dentro do nível da população, emerge como resistência a ser alvo dessas mesmas técnicas. A seguir, analisaremos as políticas corporativas que incidem sobre o distrito de Antônio Pereira, relacionando-as como ferramentas estratégicas à governamentalidade neoliberal da indústria mineral.

3. Políticas corporativas de gestão de riscos: PAEBM e ZAS como instrumentos técnicos para exercício de poderes e violações

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que as medidas e o planejamento contidos no PAEBM são propostos a partir de estudos produzidos e/ou contratados pela própria mineradora, portanto, de forma não independente (Fig.1). Esse fato, por si só, já é um problema, entendendo-se que se trata de um campo de disputas entre interesses opostos.

FIGURA 1 - Organograma do PAEBM



Fonte: PAEBM, 2021

Além de não prever formas ou métodos visando a participação e informação adequada das pessoas atingidas acerca de seu conteúdo, o documento possui uma linguagem técnica de difícil acesso e um organograma exclusivamente corporativo. Segundo o documento:

O Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (Volume V do Plano de Segurança de Barragem) tem por objetivo prever medidas com vistas a MINIMIZAR O RISCO DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS E ANIMAIS, MINIMIZAR O RISCO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E AO PATRIMÔNIO SOCIOCULTURAL (VALE, 2021, p. 6).

O PAEBM da barragem de Doutor foi elaborado pela Vale, com alguns estudos realizados em parceria com as consultorias terceirizadas de engenharia Tetra Tech, Arcadis e Potamos, que produziram relatórios técnicos junto à mineradora (VALE, 2021), sendo que o Plano de Evacuações ocorreu em parceria com a Defesa Civil. Importante ressaltar que todos os estudos produzidos tomaram como referência os dados fornecidos pelo estudo contratado pela Vale e realizado pela Potamos, acerca das manchas de inundação e ZAS. Ou seja, é a própria mineradora que dita o ponto de partida a se considerar para o cálculo da extensão dos danos provenientes da possível ruptura da barragem. Não foram identificadas outras fontes de dados acerca das projeções das manchas de inundação, tornando impossível qualquer contraposição. Nessa estratégia, mantém-se o gerenciamento destes riscos de impactos em uma esfera unicamente corporativa e tecnocrática, afastando as pessoas atingidas de seu entendimento amplo.

O estudo supracitado compõe o PAEBM e recebe o nome de Estudos de Dam Break, e atesta que, em caso de rompimento, uma onda de mais de 5 milhões de m³ seria liberada no distrito. Decorrente disso, levará um tempo total de um minuto para percorrer os 2 km que separam as moradias nas ZAS em Antônio Pereira e na Vila Residencial Antônio Pereira, do epicentro da estrutura (VALE, 2021). Assim, o tempo que as pessoas dentro da ZAS nessas localidades teriam para se salvar, em caso de rompimento da barragem, seria de um minuto.

Um fator agravador desta situação é a desconfiança que há em relação às informações prestadas pela Vale em seus veículos de comunicação. As pessoas

atingidas não confiam nos dados produzidos pela empresa, haja vista os dois recentes grandes desastres vinculados à sua atuação. Em ambos os casos, não houve acionamento de sirenes de emergência, a extensão real dos danos foi muito além do que a própria empresa previa e não houve evacuações emergenciais. Por tudo isso, as pessoas atingidas entendem que o recorte territorial da ZAS não é confiável. Existem, por exemplo, situações de edificações vizinhas em que uma delas foi considerada como ZAS e evacuada, e a outra não. É de se imaginar que haveria esta desconfiança, já que:

Em Brumadinho, a sirene novamente não tocou. Ao contrário de Mariana, que sequer contava com um sistema simples de alerta para a população, em Brumadinho o sistema não funcionou. Não se trata de erros, é negligência criminosa. Estamos falando da segunda maior mineradora do mundo que sequer consegue instalar e manter funcionando um sistema de alarme que pode, em alguns casos, evitar a perda de algumas vidas. É de se imaginar se a Vale consegue monitorar e manter em segurança todas as suas estruturas. Aliás, não carece imaginação: Mariana e Brumadinho são respostas contundentes (ANGELO, 2019, p. 1).

Em contrapartida, em sua história de atuação mais recente, a mineradora tem acionado sirenes de emergência de maneira recorrente nas ZAS, sem que tenha havido um rompimento. A justificativa é de estar realizando treinamentos com as populações locais (Fig. 2).

FIGURA 2 - Rotas de fuga em Antônio Pereira



Fonte: Acervo do autor, 2022

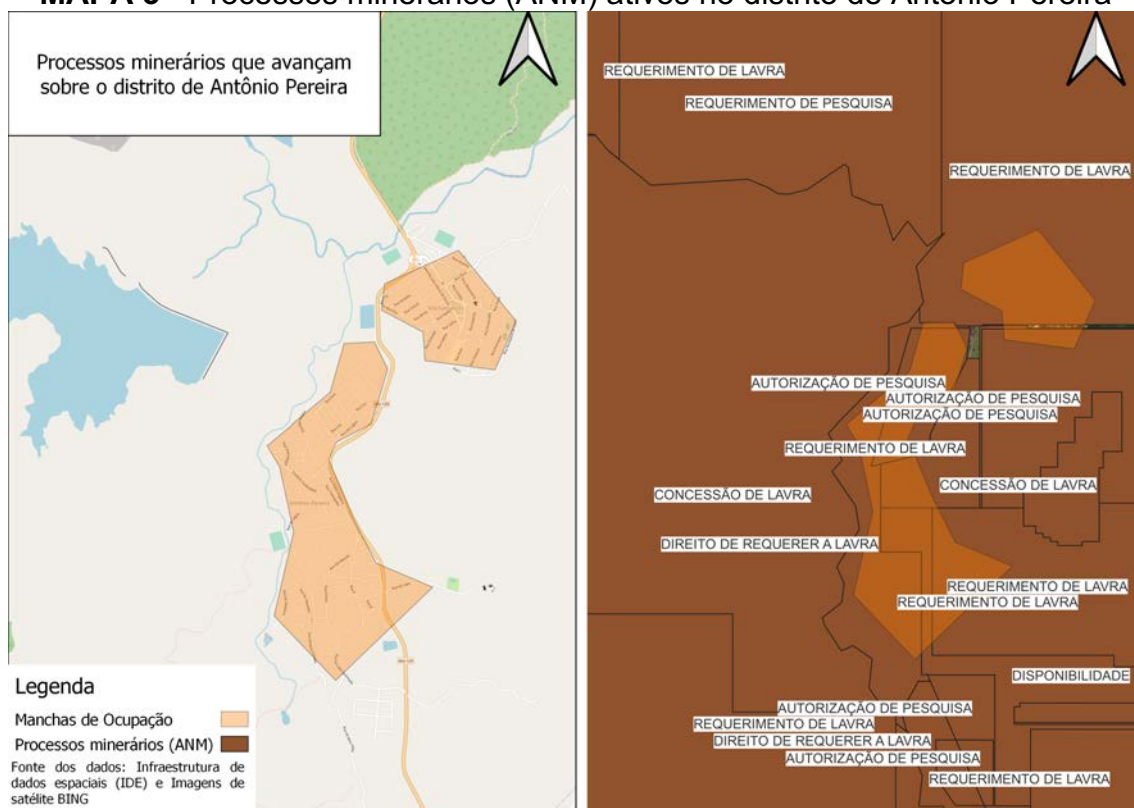
Esse fato tem gerado o que as pessoas atingidas denominam “terrorismo de barragens”, pois, em decorrência desses treinamentos, elas são evacuadas de suas casas e privadas de seus modos de vida diariamente pelas mineradoras, muitas vezes sem quaisquer avisos e em horários inoportunos, durante madrugadas. Tal cenário as colocam em uma realidade constante de medo e apreensão:

Parece, no entanto, que a Vale se recuperou rapidamente do choque. Pouco depois da divulgação da lista de outras 10 barragens críticas, a empresa apressou-se em explicar que não havia perigo imediato de outro desastre. No entanto, quando o debate público sobre a segurança dos moradores nas chamadas ‘zonas de autosalvamento’ se intensificou, o comportamento da Vale mudou. Ela começou a sinalizar rotas de fuga, montar sirenes e preparar a população para emergências por meio de treinamento. Porém, não se tratava de uma estratégia civilizada para eliminar os riscos e preparar eventuais evacuações temporárias numa forma que poderia tranquilizar a população. Em vez disso, após a reclassificação burocrática do nível de risco dessas barragens, a Vale deixou as sirenes uivarem de madrugada, sem qualquer necessidade real. Os movimentos sociais chamam o procedimento de “terrorismo das barragens” (MANUELZÃO, 2019), que deslocou milhares de pessoas nas cidades. Para os habitantes, seu lugar de vida cotidiana foi transformado literalmente da noite para o dia em um território de medo, do qual eles querem sair o mais rápido possível. Mas qual seria a vantagem que a Vale tira disso? (LASCHEFSKI, 2019, p. 6).

É importante destacar, acerca deste questionamento, as riquezas naturais existentes em Antônio Pereira. Segundo as pessoas atingidas, o subsolo do distrito é rico em minerais como o ferro, ouro, topázio e nióbio. Essa riqueza atraiu e atrai a atenção de diversas mineradoras, que analisam o território como recurso a ser explorado. De acordo com os dados geoespaciais da ANM, estão ativos no distrito: processos de licenciamento ambiental, reconhecimento geológico, direito de requerer lavra, requerimentos de lavra e requerimentos de

pesquisa, para além da extração já em curso. Muitos desses polígonos coincidem com as manchas de ocupação das moradias (MAPA 3). Este fator pode nos ajudar a refletir e entender as vantagens, para as mineradoras, contidas nas evacuações conduzidas nas ZAS.

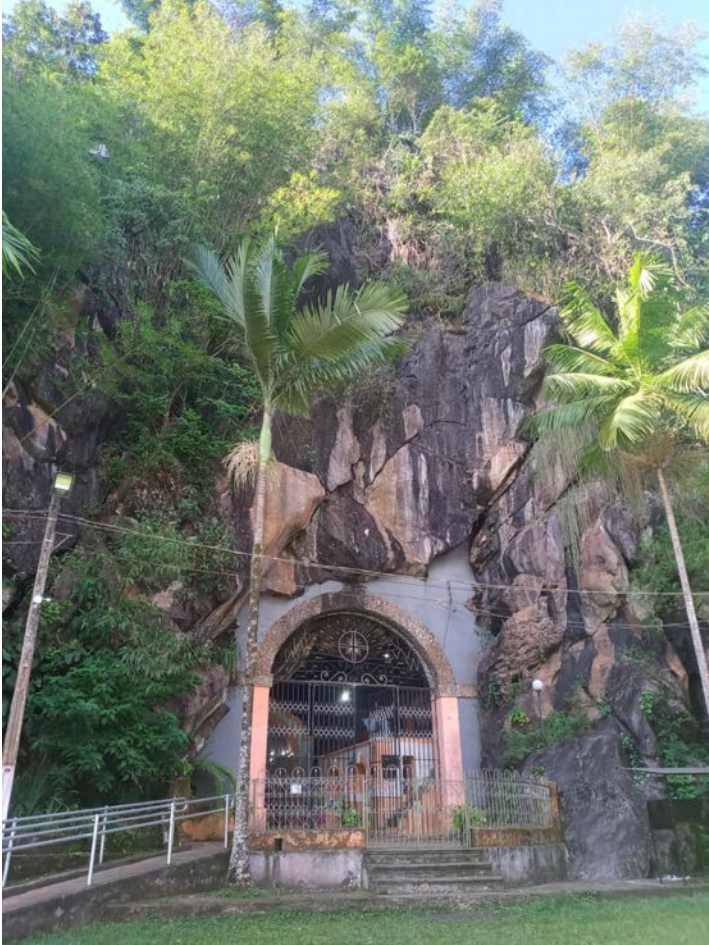
MAPA 3 - Processos minerários (ANM) ativos no distrito de Antônio Pereira



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022

Os impactos da atuação da Vale em Antônio Pereira são diversos e ainda carecem um diagnóstico. Entretanto, pudemos identificar na narrativa das pessoas atingidas do distrito que aquelas que possuem comércios no distrito sofrem com a queda nas suas vendas e receitas, pelo esvaziamento do distrito. A gruta Nossa Senhora da Conceição da Lapa (Fig. 3) e a Igreja Queimada (Fig. 4), importantes bens históricos, que costumavam atrair o turismo como atividade econômica para a região, são cada vez menos visitados. Laços familiares e de vizinhança são rompidos com os deslocamentos forçados, alterando profundamente a vida em comunidade. Os imóveis, em toda a região, desvalorizam-se frente ao risco trazido pela barragem e ao esvaziamento dos espaços. As pessoas tendem ao adoecimento mental e físico pela profunda alteração em seus modos de vida. Como atestam as pessoas atingidas de Antônio Pereira, a tranquilidade do distrito acabou. O fluxo de veículos, em especial de veículos pesados, não condiz com a realidade de um local com pouco mais de quatro mil habitantes. Todos esses danos, dentre outros, são experienciados de forma geral pelas pessoas atingidas de Antônio Pereira. Entretanto, a Vale só considera como atingidas aquelas pessoas que residiam na ZAS e que foram deslocadas por ela. Nessa lógica, somente este grupo de pessoas tem direito a qualquer reparação.

FIGURA 3 - Gruta de Nossa Senhora da Conceição da Lapa



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

FIGURA 4 – Igreja Queimada



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

A partir disso, podemos apontar a possibilidade de que o PAEBM se trata de mais um instrumento corporativo de gestão de risco social. É uma normativa que manterá os riscos em níveis aceitáveis. Considerando-se que não há, nesse

processo, qualquer garantia ao direito de participação e fornecimento adequado de informação às comunidades atingidas pelo empreendimento, e que estas não confiam nos dados fornecidos pela empresa. Sobre o risco social corporativo e sua gestão, Raquel Giffoni Pinto (2019) define que:

A categoria “risk management” articula uma série de ações que preveem investimentos econômicos e políticos para a redução de riscos que possam se apresentar à empresa, “uma vez que stakeholders podem ajudar ou dificultar para a empresa, suas opiniões e expectativas importam, e então os negócios atendem a essas opiniões e expectativas (SPENCE, 2011, p.64). As noções de “risco” e “custo” ultrapassariam, pois, as fronteiras do balanço estritamente comercial, sendo utilizadas para interpretar e explicar os danos que as críticas sociais podem causar à economia corporativa. Antecipação e inovação não mais se restringiriam à concorrência intercapitalista, mas seriam posturas fundamentais para o relacionamento da empresa com os agentes sociais de contestação. (PINTO, 2019, p. 12-13)

Ao manter o PAEBM em uma esfera estritamente corporativa e se negar a reconhecer os múltiplos impactos em cadeia gerados por ela, a Vale se antecipa às críticas sociais e mantém o controle territorial, tanto sobre seus processos produtivos como seus respectivos danos, chegando inclusive ao processo de reparação destes danos. Através de uma série de mecanismos, dentre os quais do estabelecimento do PAEBM e das ZAS, a Vale dita quem é atingido, quem deverá ser reparado, quais serão as medidas de reparação e quais os impactos trazidos pelo empreendimento. O objetivo aqui é, de fato, manter os riscos sob níveis aceitáveis. Esses riscos, entretanto, não são aqueles aos quais são expostas as pessoas e o meio ambiente, mas sim ao controle territorial exercido pela própria empresa:

O risco, que pode traduzir perdas econômicas ou ganhos de rentabilidade, é intrínseco ao capitalismo e, como tal, também deve ser calculado e controlado. Em seus estudos sobre a determinação do lucro, Knight (1921) vai distinguir o risco da incerteza. Ante uma situação de incerteza, as probabilidades são imensuráveis, não sendo possível determiná-las e quantificá-las. Num contexto de risco, as possibilidades são mensuráveis e quantificáveis através de cálculos de probabilidade (KNIGHT, 1921 apud ANDRADE, 2011) (PINTO, 2019, p. 17).

Portanto, o risco social é mensurável e quantificável. Mais do que isso, ele está calculado: a empresa determina quantas pessoas são atingidas pelo empreendimento e por um possível rompimento e, a partir disso, desenham-se rotas de fuga, agendas de evacuação, treinamentos de emergência, projeções de custos com indenizações. Entretanto, devemos nos questionar: quais garantias existem, para as pessoas atingidas de que os riscos que foram calculados são os mesmos riscos que elas vivenciam nos territórios? Entendendo que essas garantias são dadas pela Vale e que se trata de um campo de conflitos entre interesses opostos e inconciliáveis, a disparidade de forças se torna muito clara.

Assim, para buscar uma redução dessa disparidade, vinha justificando-se necessária e urgente a implementação da Assessoria Técnica Independente (ATI) para o distrito de Antônio Pereira. No âmbito do processo judicial no qual se discute a responsabilização da Vale pelos riscos e danos provocados pela barragem de Doutor, o Instituto Guaicuy, vinculado ao Projeto Manuelzão (UFMG), foi indicado como entidade designada para exercer a função de ATI em Antônio Pereira, após eleição pela comunidade, em fevereiro de 2021. O GEPSA/UFOP foi indicado, pelas mesmas vias, como entidade técnica

multidisciplinar a realizar o diagnóstico socioeconômico e execução do Plano de Reparação Integral de Danos.

Ambos são corpos técnicos que atuam de forma independente da empresa poluidora/violadora, junto às comunidades atingidas na busca pelo reconhecimento e reparação de seus direitos violados. A partir disso, podemos entender a relutância da empresa em admitir a presença dessas entidades, já que isso traria uma qualificação ao processo de reparação, possivelmente ampliando-o para além do recorte territorial da ZAS colocado pela Vale. Assim, a Vale, por meio de uma série de instrumentos jurídicos, atrasou o início dos trabalhos da ATI e do GEPSA/UFOP. O Instituto Guaicuy iniciou os trabalhos em Antônio Pereira em dezembro de 2022.

Devemos ressaltar, neste ponto, que tanto o direito à ATI como o direito ao reconhecimento amplo da pessoa atingida, estão resguardados pela Lei Estadual nº 23.795/2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB). Portanto, a negativa da Vale à ATI, e o não reconhecimento das pessoas atingidas para além da ZAS, configuram violações de direitos já assegurados. De acordo com o Art. 2º, V, da referida lei, considera-se como pessoa atingida:

V- atingidos por barragens as pessoas que sejam prejudicadas, ainda que potencialmente, pelos seguintes impactos socioeconômicos, decorrentes da construção, instalação, operação, ampliação, manutenção ou desativação de barragens na região afetada:

- a) perda de propriedade ou da posse de imóvel, ainda que parcial, ou redução do seu valor de mercado;
- b) perda da capacidade produtiva da terra;
- c) perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros, inviabilizando ou reduzindo a atividade extrativista ou produtiva;
- d) perda total ou redução parcial de fontes de renda ou dos meios de sustento dos quais os atingidos dependam economicamente;
- e) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações ou inviabilizando o funcionamento de estabelecimento comercial;
- f) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo de recursos naturais e pesqueiros que impactem na renda, na subsistência e no modo de vida dos atingidos;
- g) deslocamento compulsório;
- h) perda ou restrição de acesso a recursos necessários à reprodução do modo de vida;
- i) ruptura de circuitos econômicos;
- j) perda ou restrição de abastecimento ou captação de água;
- k) prejuízos à qualidade de vida e à saúde (MINAS GERAIS, 2021, p. 2).

O Art. 3º, por sua vez, que elenca os direitos das pessoas atingidas por barragens, inclui no inciso VIII o “direito a assessoria técnica independente, escolhida pelos atingidos por barragem e a ser custeada pelo empreendedor, para orientá-los no processo de reparação integral, nos termos de regulamento” (MINAS GERAIS, 2021, p. 2).

Portanto, ao mudarmos a chave de leitura sobre o PAEBM e a ZAS, considerando que há uma governamentalidade neoliberal que antecede a elaboração e o planejamento dessas políticas corporativas de gestão do risco, podemos entendê-las como, mais do que uma projeção de riscos, um conjunto de técnicas de governo que terão como objetivo real alcançar o melhor cenário possível, política e economicamente, ao empreendimento minerário. Ao funcionarem como instrumentos políticos – que legitimam, organizam e gerem o território, os riscos envolvidos e todas as partes interessadas –, afasta as

peças atingidas de um entendimento amplo dos danos causados e de seus direitos violados, mantendo assim uma gestão privada sobre o território.

4. Considerações finais

Buscamos, no decorrer deste trabalho, discorrer sobre o caso de Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG, acerca dos conflitos socioambientais que envolvem a mineradora Vale e a comunidade, principalmente sobre os riscos trazidos pela barragem de Doutor, que integra o complexo minerário Timbopeba. Em seguida, procuramos ferramentas de análise no pensador Michel Foucault, a partir da forma como nos apresenta a noção de governamentalidade. Contextualizamos, ainda, essa governamentalidade em uma razão-mundo neoliberal, que é a atual forma do capitalismo, gestada no decorrer do século XX. Ao entendermos que há uma governamentalidade neoliberal que guia condutas em dois campos (objetivação-subjetivação), retomamos a questão: “a quem salva a zona de auto salvamento” em Antônio Pereira?

Levantamos também que políticas de gerenciamento de riscos que envolvem barragens de mineração, podem estar vinculadas à gestão corporativa do risco social, uma ciência de governo de condutas, que visa o cenário mais economicamente e politicamente viável. Nesse sentido, podemos considerar que o PAEBM e as ZAS não foram desenhadas com o objetivo de proteger as vidas ou o meio ambiente em Antônio Pereira, mas sim visando a melhor gestão social possível dos riscos criados e geridos pelo empreendimento. A partir do momento em que mudamos essa chave de leitura, abrimos uma série de possibilidades de análise dos mecanismos e táticas que envolvem estes instrumentos técnicos, de propriedade e a serviço das mineradoras.

5. Referências

ALVES, M. S. et al. Comunidades atingidas e territórios afetados pela mineração: realidades e resistências. In: ALVES, M. S. et al. **Mineração: realidades e resistências**. São Paulo: Expressão Popular, 2020, p. 41-100.

ANGELO, M. **A sirene novamente não tocou: a Vale precisa ser interdita**. 2019. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/a-sirene-novamente-nao-tocou-a-vale-precisa-ser-interditada/> . Acesso em: 14 de abril de 2022.

BOWKER, L.N., CHAMBERS, D.M. The risk, public liability, & economics of tailings storage facility failures. **Earthwork Act**, v. 24, p. 1-56, 2015. Disponível em: <https://files.dnr.state.mn.us/input/environmentalreview/polymet/request/exhibit3.pdf> . Acesso em: 14 de abril de 2022.

BRASIL. **Lei Nº 14.066, de 30 de setembro de 2020**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.066-de-30-de-setembro-de-2020-280529982> . Acesso em: 14 de abril de 2022.

BRASIL. **Portaria nº 70.389 do Ministério de Minas e Energia, de 17 de maio de 2017**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20222904/do1-2017-05-19-portaria-n-70-389-de-17-de-maio-de-2017-20222835 . Acesso em: 14 de abril de 2022.

CARNEIRO, K. G; SOUZA, T. R. de; SILVA, C. A. M. da. A Necessidade de se discutir um marco regulatório para os reassentamentos involuntários no Brasil. **Revista Alemur**, Ouro Preto, Volume 5, p. 43-53, 2020.

COELHO, T. P. Minério-dependência em Brumadinho e Mariana. **Revista Lutas Sociais**, São Paulo, Volume 22, Nº 41, p. 252-267, 2018.

DARDOT, P. LAVAL, C. **A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FLAMa-MG, 2020. **Antônio Pereira resiste!** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?fbclid=IwAR2tyX8a32uXBYQfpsotrRAvYLO4dTZ9N6Xk7t3F078rpzAMiy47oiGY25M&v=wMcehu2u7qU&feature=youtu.be&ab_channel=FLAMa-MG. Acesso em 25 de janeiro de 2021.

FOUCAULT, M. **Segurança, Território, População**. Martins Fontes: São Paulo, 2008.

GUDYNAS, E. O novo extrativismo progressista na América do Sul: teses sobre um velho problema sob novas expressões. In: LÉNA, P. e NASCIMENTO, E. P. (orgs.). **Enfrentando os limites do crescimento - sustentabilidade, decrescimento e prosperidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012, p. 303-318.

LASCHEFSKI, K. Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho - MG: Desastres como meio de apropriação de territórios por mineradoras. In: **Anais do XIII Enanpege**, São Paulo, 2019.

MILANEZ, B. Entrevista. 2019. In: FOLHA DE SÃO PAULO. **Um novo rompimento de barragem era questão de tempo, afirma pesquisador**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/um-novo-rompimento-de-barragemeraquestao-de-tempo-afirma-pesquisador.shtml>. Acesso em: 19 jul. 2021.

MINAS GERAIS. **Lei estadual nº 23.795, de 15 de janeiro de 2021**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2021&num=23795&tipo=LEI>. Acesso em 14 abr. de 2022.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 23.291 de 2019, de 26 de fevereiro de 2019**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2021&num=23795&tipo=LEI>. Acesso em 14 abr. de 2022.

PASSOS, E.; et al. Apresentação. In: **Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. 1 ed. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PASSOS, E.; BARROS, R. B. Pista 1: A cartografia como método de pesquisa-intervenção. In: **Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. 1 ed. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PINTO, R. G. **Conflitos Ambientais, Corporações, e as Políticas do Risco**. Rio de Janeiro: Garamond, 2019.

RAMOS, P. F. Antônio Pereira: a escola como ponto de encontro. **Revista Brasileira de Educação Básica – RBEB**, Belo Horizonte, Ano 7, p. 1-8, 2022.

ROMAGNOLI, R. C. A Cartografia e a Relação Pesquisa e Vida. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, Volume 21 (2), p. 166-173, 2009.

SOUZA, T. R. de; CARNEIRO, K. G. O Direito das “Pessoas Atingidas” à Assessoria Técnica Independente: O Caso de Barra Longa/MG. **Revista Sapiência**, Iporá, Volume 8 (2), p. 187-209, 2019.

VALE. **Cartilha Novas Remoções em Antônio Pereira e Vila Antônio Pereira**. 2020. Disponível em: http://www.vale.com/brasil/PT/Documents/CARTILHA_novas%20remoções%20AP_13.08-.pdf . Acesso em: 14 de abril de 2022.

VALE; TETRA TECH. **Plano de Ação de Emergência da Barragem de Doutor (PAEBM)**. 2021. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/Paginas/Projetos.aspx> . Acesso em 14 de abril de 2022.

WALLERSTEIN, I. **O universalismo europeu: a retórica do poder**. São Paulo: Boitempo, 2007.

ZONTA, M.; TROCATE, C. (Orgs). **A questão mineral no Brasil Vol. 2 - Antes fosse mais leve a carga: reflexões sobre o desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton**. Marabá: Editorial iGuana, 2016.